



FOLHA N°
000053
TC-AL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n°. 033/2009

Campo Alegre, 13 de outubro de 2009.

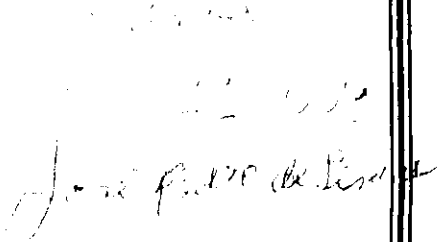
**CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de
suas atribuições e prerrogativas legais,**

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob n°. 025/2009, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição**, com tempo de serviço/contribuição de 16 anos, 04 meses e 17 dias a **JOSÉ PEDRO DE LIMA**, CPF sob o n°. 445.176.374-68 e PASEP sob o n°. 107.510.072-31, da Secretaria Municipal de Educação, vigilante, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais** ao tempo de contribuição à razão de **5.977/12.775 dias**, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações contributivas, na forma da Lei, sem paridade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, b, da Constituição Federal c/c os artigos 31, incisos I, II, III, e 56 da Lei n°. 529 de 01 de agosto de 2007, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.


JOSE MAURÍCIO TENÓRIO
Prefeito de Campo Alegre


ELSON GOMES DA SILVA
Presidente - FAPEN


José Pedro de Lima